



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3608/2024

de 29 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 211.456,83 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.368 de 22 de Dezembro de 2023 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de **R\$ 211.456,83 (duzentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2034	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – RECURSO FAF	
3.1.90.11 - 193	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.606,18
10.302.0010.2039	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RECURSOS FAF	
3.3.90.93 - 203	Indenizações e Restituições	10.350,65
10.302.0010.2040	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RECURSOS PRÓPRIO	
3.1.90.13 - 205	Obrigações Patronais	32.000,00
3.3.90.93 - 210	Indenizações e Restituições	3.500,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	211.456,83

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de **R\$ 211.456,83 (duzentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2034	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – RECURSO FAF	
3.1.90.13 - 194	Obrigações Patronais	165.606,18
10.302.0010.2039	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RECURSOS FAF	
3.3.90.30 - 198	Material de Consumo	2.867,79
3.3.90.39 - 200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.782,98
3.3.90.40 - 201	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	699,88



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

10.302.0010.2040	<i>AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RECURSOS PRÓPRIO</i>	
3.1.90.11 - 204	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.500,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	211.456,83

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é **R\$ 211.456,83** (duzentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos);

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

